
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 15, alínea “b”, inciso I, do art. 73, bem como alínea “b” do inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo oriundos de contratações:

I - Giovanni Tognon (Matrícula nº 1252-1/1), Presidente;

II - Emanuelle Giacomini Fiorentin (Matrícula nº 1262-9/1), Membro;

III - Mariana Carvalho Martins (Matrícula nº 1249-1/1), Membro;

IV – Lourdes Carini Martich (Matrícula nº 1183-5/1), Membro;

V – Lúcia Córdova Mello (Matrícula nº 1162-2/1), Membro.

Art. 2º Conceder ao Presidente da Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo a gratificação de função de 16% (dezesesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Conceder aos membros da Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 38, de 3 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO

Presidente

Publicado por:

Paulo Cesar Dias

Código Identificador:F3FE2E8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2022. Edição 2455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>